

Protocolo nº 20.749.411-9 – RIO BONITO DO IGUAÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 059/2021, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento, a não objeção do Governo Estadual e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à realização de trabalhos para melhorias e conservação da trafegabilidade de estradas rurais, consubstanciado no Parecer Técnico nº468/2023-Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.749.411-9, autorizo a doação do bem móvel consistente de **01 (um) Caminhão Comboio, marca Ford, modelo cargo 1719 S, chassi 9BFYEAGBXJS65876, ano 2017/2018, placa BBY 8965, Renavam 01145714266**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720 -Centro, CEP 85340-000 /PR- RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento